**EM TRAMITAÇÃO**

**TC nº 72-001.334.12-90**

**REPRESENTAÇÃO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SP-OBRAS. Concessão de serviço de utilidade pública. Criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais. CONHECIDA. Votação unânime. IMPROCEDENTE. Votação por maioria.**

**Legislação citada:** Art. 175 CF. Arts. 42 e 45, Lei Compl. 123/06. Art. 185, Lei 8.987/95. Art. 23, § 1º, Lei 8.666/93. Lei Mun. 14.145/06. Dec. Mun. 48.184/07, 50.977/09 e 52.696/11**.**

**TCs citados:** 72.001.375.12-77**.**

**Relatório e voto englobado TCs** 72.000.909.12-84 e 72.001.335.12-52

**2.719ª Sessão Ordinária**

**A C Ó R D Ã O**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro MAURÍCIO FARIA, após vista que lhe fora concedida na 2.691ª S.O., na fase de discussão, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em conhecer da representação, por preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no Regimento Interno desta Corte.

**ACORDAM**, ademais, no mérito, por maioria, pelos votos dos Conselheiros EURÍPEDES SALES – Relator, ROBERTO BRAGUIM – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em julgá-la improcedente, com base nas razões expostas pela Assessoria Jurídica de Controle Externo deste Tribunal.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA que, nos termos de seu voto apresentado em separado, deu provimento parcial a representação.

**ACORDAM**, ainda, à unanimidade, em determinar o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de dezembro de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

EURÍPEDES SALES
Relator

**VOTO em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria**: v. TC 72.001.335.12-52.